



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PIs. _____
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO
Rub: _____



REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.150/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 004/2022 ASS JURIDICA CPL.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada prestação de serviços técnicos especializados na atividade privativa da advocacia, executando os serviços técnicos especializados na atividade privativa de advocacia e assessoria Jurídica, com atuação consultiva e contenciosa, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pajeú do Piauí.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.000.150/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº:004/2022, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada prestação de serviços técnicos especializados na atividade privativa da advocacia, executando os serviços técnicos especializados na atividade privativa de advocacia e assessoria Jurídica, com atuação consultiva e contenciosa, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pajeú do Piauí, a ser executado e Pelo escritório *Thales Rodrigues Sociedade Individual De Advocacia*, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 44.737.001/0001-22, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 782, centro de Canto do Buriti-PI, CEP:64.890-000, neste ato representada por seu sócio administrador Thales Henrique Rodrigues Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PI sob o nº 14.254, residente e domiciliado na Rua Marechal Dutra, nº 419, centro de Canto do Buriti- PI, CEP:64.890-000, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (*quarenta e dois mil reais*), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 21 de janeiro de 2022.


Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI